

Lei CFS Nº 0046/97.

“Origem do Projeto de Lei CFS Nº 0049/97.”

**Autoriza firmar convênio com a
Polícia Militar do Estado de Santa
Catarina, e com a Diretoria de
Trânsito (DETRAN).**

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio entre a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, a Diretoria Estadual do Trânsito (DETRAN), e o município de Bom Jesus, para delegação ao Estado de encargos na regulamentação e fiscalização do trânsito nas vias públicas do município, bem como auxiliar na manutenção da ordem pública.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
em 20 de junho de 1997.

Clóvis Fernandes de Souza,
Prefeito Municipal.